



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP  
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



## LEI Nº 725/2020 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 600/2017, QUE TRATOU DA AUTORIZAÇÃO PARA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PROCEDER COM A CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Florínea aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 4º da Lei Municipal nº 600/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 4º - A Administração Pública Municipal disponibilizará o total de 15 (quinze) Vagas para Estágio Remunerado e 05 (cinco) Vagas para Estágio não Remunerado”.**

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, já constantes do orçamento vigente, que poderão ser suplementadas caso necessário.

Art. 3º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o inciso I e a declaração de que trata o inciso II, ambos do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/00, deixam de ser apresentados, por não tratar o presente sobre criação, expansão, aperfeiçoamento ou aumento de despesa.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Florínea - SP, 04 de Fevereiro de 2020.

  
Paulo Eduardo Pinto  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

  
Eliseu Malaquias  
GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS